Publicado no DOM/ DM
Em 9 / 10 / 2017

PROTOCOLO
001293/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
09/10/2017 14:50:31
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI Nº MUNICIPAL 2.805/2017

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINACEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

Rubrica orçamentária: 010001010300012001 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal:

I - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31901100000 - Vencimentos e vantagens Pessoal Civil, Ficha 01;

II - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31901300000 – Obrigações Patronais, ficha 02;

III - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31909400000 – Indenização e Restituição Trabalhista, ficha 06;

IV - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903200000 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita, ficha 10;

V - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903300000 – Passagem de despesas com locomoção, ficha 11;

VI - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903500000 – Serviços de Consultoria, ficha 12;

VII - R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiro da Pessoa Física, ficha 13;

VIII - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro da Pessoa Jurídica, ficha 14;

IX - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33904900000 – Auxilio Transporte, ficha 17;

X - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33909200000 – Despesas de Exercício Anteriores, ficha 19;

XI - R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 3391970000 – Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial, ficha 21;

Rubrica orçamentária: 0100010103100023001: Construção e ou aquisição da Sede da Câmara;

I - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 4490505100000, Obras e Instalações, ficha 23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins – ES, 6 de outubro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito